

LEI N.º 6, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1949

Concede subvenção a escola particular e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedida à escola particular atualmente mantida nesta Cidade pela Senhora Ana Ribeiro Gaia a subvenção de CR\$ 350,00 por mês de funcionamento da referida escola.

Art.2º. Para atender a despesa decorrente desta Lei fica aberto crédito especial de CR \$ 3.500,00.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação retroagindo em seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1949.

Unaí, 23 de fevereiro de 1949.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal